



1 Às nove horas do dia vinte e nove de março de dois mil e dezesseis, na sede do Tribunal de Contas
2 dos Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva
3 Nunes", sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **ALOÍSIO**
4 **CHAVES, JOSÉ CARLOS ARAÚJO, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES e SÉRGIO**
5 **LEÃO**; ausência justificada do Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**; presença da Procuradora Geral do
6 Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **ELIZABETH SALAME DA SILVA**;
7 reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão
8 Ordinária realizada nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a
9 Presidência deu início a Sessão, momento em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro*
10 *aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre*
11 *com justiça, equilíbrio e sabedoria*". Convocados os Conselheiros Substitutos, **ALEXANDRE CUNHA** e
12 **MÁRCIA COSTA**, para apresentarem proposta de Decisão, nos termos do inciso II do Artigo 72 do
13 Regimento Interno desta Corte. Houve votação e aprovação da Ata da Sessão nº 013/2016. Em
14 sequência, apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os
15 processos: **Processo nº 80022004-00; Câmara Municipal de Ananindeua; Prestação de**
16 **Contas – 2004**; Responsável: Francisco das Chagas Silva Melo Filho; Instrução: 4ª Controladoria;
17 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Rosa Hage, com pedido
18 de vista ao Conselheiro Antonio José, na Sessão de 26.11.15; **Publicado no DOE nº 33.094, de**
19 **23.03.2016**. Retirado de pauta. **Processo nº 201305682-00; Secretaria Municipal de Obras**
20 **e Urbanismo - SEMOB/SEURB de Belém; Recurso Ordinário**; Responsável: Luiz Otávio da
21 Mota Pereira (01.01 a 09.08.2005) e Natanael Alves Cunha (10.08 a 31.12.2005); Instrução: 5ª
22 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro
23 Daniel Lavareda, com pedido de VISTA a Conselheira Mara Lúcia, na Sessão de 17.09.2015;
24 **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016**. Retirado de pauta. **Processo nº 670012009-**
25 **00; Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari; Prestação de Contas – 2009 - Contas de**
26 **Governo**; Responsável: Marcelo José Beltrão Pamplona; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério
27 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão:
28 Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo);
29 **Advogado/Contadora: Sra. Maria do Socorro Pinto Alves Batista; Publicado no DOE nº**
30 **33.094, de 23.03.2016**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
31 posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das
32 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Substituto apresentou sua **proposta**
33 **de decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à
34 **unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas (Resolução nº
35 12.227). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 670012009-00; Prefeitura**
36 **Municipal de Santa Cruz do Arari; Prestação de Contas – 2009 - Contas de Gestão**;
37 Responsável: Marcelo José Beltrão Pamplona; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público:
38 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão:
39 Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo);
40 **Advogado/Contadora Sra. Maria do Socorro Pinto Alves Batista; Publicado no DOE nº**



41 **33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
42 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento
43 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O
44 Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A
45 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
46 contas, com recolhimento, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.
47 **Por maioria**: com aplicação de multas (Acórdão nº 28.810). Presidência do Conselheiro Cezar
48 Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da aplicação das multas. **Processo nº**
49 **350022008-00; Câmara Municipal de Irituia; Prestação de Contas – 2008**; Responsável:
50 José Ribamar da Silva; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth
51 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.094, de**
52 **23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público retificou seu posicionamento
53 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em**
54 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
55 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 28.811). Presidência do
56 Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, e
57 da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 760022008-00; Câmara Municipal de São Félix do**
58 **Xingu; Prestação de Contas – 2008**; Responsável: Edson Pereira de Moura; Instrução: 7ª
59 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator convocado
60 para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do
61 Conselheiro José Carlos Araújo); **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo
62 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
63 pela irregularidade das contas, com aplicação de multa. A matéria foi colocada **em discussão**. O
64 Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A
65 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
66 contas, com recolhimento. **Por maioria**: com aplicação de multas (Acórdão nº 28.812). Presidência
67 do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da aplicação das
68 multas. **Processo nº 10242013-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Abaetetuba;**
69 **Prestação de Contas – 2013**; Responsável: Joana Rita Abreu da Silva; Instrução: 2ª
70 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar
71 Colares; **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Retirado de pauta. **Processo nº**
72 **360042013-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba; Prestação de Contas –**
73 **2013**; Responsável: Uzalda Miranda Souza; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:
74 Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no**
75 **DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Retirado de pauta. **Processo nº 462202009-00; Fundo**
76 **Municipal de Assistência Social de Mocajuba; Prestação de Contas – 2009**; Responsável:
77 Gilcelia Maria Cunha Melo Costa; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria
78 Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 33.094, de**
79 **23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
80 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O



81 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à
82 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva. **Por maioria**: com aplicação de
83 multa (Acórdão nº 28.813). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Vencida a Conselheira Mara
84 Lúcia quanto a exclusão da aplicação da multa. **Processo nº 784102013-00; Fundo Municipal**
85 **de Educação de São João do Araguaia; Prestação de Contas – 2013**; Responsável: Isaiás da
86 Silva (de 01/01 a 28/02) e Luzenildo Araújo da Silva (de 01/03 a 31/12/2013); Instrução: 2ª
87 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar
88 Colares; Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o
89 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das
90 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
91 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela regularidade das
92 contas (Acórdão nº 28.814). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 874002013-**
93 **00; Fundo Municipal de Saúde de Xinguara; Prestação de Contas – 2013**; Responsável: Ana
94 Maria Monteiro Vargas Guimarães; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria
95 Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.094, de
96 23.03.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
97 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
98 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à
99 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multas (Acórdão
100 nº 28.815). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 1130042013-00; Fundo**
101 **Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás; Prestação de Contas – 2013**; Responsável: Domiciano
102 Bezerra Soares; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral -
103 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº
104 33.094, de 23.03.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
105 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada
106 **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
107 Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e
108 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.816). Presidência
109 do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo,
110 e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 1130052013-00; Fundo Municipal de Assistência**
111 **Social de Eldorado dos Carajás; Prestação de Contas – 2013**; Responsável: Valéria Oliveira
112 de Sousa (01.01.2013 a 05.08.2013) e Maria de Jesus da Silva (06.08.2013 a 31.12.2013);
113 Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:
114 Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016. Cumprindo
115 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
116 pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro
117 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**,
118 decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multas (Acórdão nº 28.817).
119 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José
120 Carlos Araújo, e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 1134092013-00; FUNDEB de**



121 **Eldorado dos Carajás; Prestação de Contas – 2013;** Responsável: Adão José Ferreira (01.01 a
122 31.03.2013) e Augusto Cesar Monteiro Falcão (01.04 a 31.12.2013); Instrução: 4ª Controladoria;
123 Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antonio José
124 Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o
125 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das
126 contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
127 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade
128 das contas, com ressalva, e aplicação de multas (Acórdão nº 28.818). Presidência do Conselheiro
129 Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, e da
130 Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 813982009-00; Fundo Municipal de Assistência Social**
131 **de Senador José Porfírio; Prestação de Contas - 2009;** Responsável: Raimunda de Fátima
132 Mendes da Silva (01.01 a 30.09.2009) e Raimunda de Nazaré Mendes dos Santos (01.10 a
133 31.12.2009); Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público; Procuradora Maria Regina Cunha;
134 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.**
135 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
136 manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão.** O
137 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
138 **unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multas (Acórdão
139 nº 28.819). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do
140 Conselheiro José Carlos Araújo, e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 64002008-00; Fundo**
141 **Municipal de Saúde de Altamira; Prestação de Contas – 2008;** Responsável: Edvan Duarte
142 dos Santos; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da
143 Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.**
144 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
145 manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao
146 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu
147 seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
148 regularidade das contas, com ressalva (Acórdão nº 28.820). Presidência do Conselheiro Cezar
149 Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**
150 **932762006-00; Fundo Municipal de Saúde de Garrafão do Norte; Prestação de Contas –**
151 **2006;** Responsável: José Juraci Linhares de Lima; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público:
152 Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.094,**
153 **de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
154 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos
155 autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator
156 proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
157 irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual
158 (Acórdão nº 28.821). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação,
159 do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 652032011-00; Fundo Municipal de**
160 **Assistência Social de Salinópolis; Prestação de Contas – 2011;** Responsável: Mirian de



161 Almeida Holanda Silva (01.01 a 23.12.2011) e Vilma Macedo Veloso (24.12 a 31.12.2011);
162 Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro
163 Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o
164 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das
165 contas, com recolhimento de débito à 2ª Ordenadora, sem prejuízo de aplicação das multas. A
166 matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência
167 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade, com ressalva, das
168 contas de responsabilidade da Sra. Mirian de Almeida Holanda Silva, com aplicação de multa; e pela
169 irregularidade das contas de responsabilidade da Sra. Vilma Macedo Veloso, com recolhimento,
170 aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão
171 nº 28.822). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 83012009-00; IPM -**
172 **Instituto de Previdência do Município de Ananindeua; Prestação de Contas – 2009;**
173 **Responsável: Margarida Maria da Cunha Nassar; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:**
174 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº**
175 **33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
176 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em**
177 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
178 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 28.823). Presidência do
179 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 124302009-00; Instituto de Previdência do Município**
180 **de Baião; Prestação de Contas – 2009;** Responsável: Aida Ramos Pessoa; Instrução: 2ª
181 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar
182 Colares; **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Retirado de pauta. **Processo nº**
183 **1134022013-00; Secretaria Municipal de Educação de Eldorado dos Carajás; Prestação**
184 **de Contas - 2013;** Responsável: Adão José Ferreira (01.01 a 31.03.2013) e Augusto Cesar
185 Monteiro Falcão (01.04 a 31.12.2013); Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
186 Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.094,**
187 **de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
188 dos autos e manifestou-se pela regularidade, com ressalva, das contas de responsabilidade do Sr.
189 Adão José Ferreira; e pela irregularidade das contas de responsabilidade do Sr. Augusto Cesar
190 Monteiro Falcão. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A
191 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das
192 contas, com ressalva, e aplicação de multa (Acórdão nº 28.824). Presidência do Conselheiro Cezar
193 Colares. **Processo nº 201507877-00; Prefeitura Municipal de Magalhães Barata; Recurso -**
194 **2001 – Pedido de Revisão** em face da Resolução nº 9.688/2010/TCM e da Resolução nº
195 11.382/TCM; Responsável: Raimundo Faro Bittencourt; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério
196 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão:
197 Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo);
198 **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
199 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento
200 parcial do Recurso. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Substituto apresentou sua



201 proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator: "*pelo conhecimento e provimento parcial do*
202 *Recurso, com a reforma da decisão pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas, com*
203 *ressalva, e a redução da multa anteriormente aplicada*". **Em votação:** os Conselheiros, Aloísio Chaves,
204 José Carlos Araújo, Mara Lúcia, Antonio José, e Sérgio Leão, acompanharam o Relator. O Conselheiro
205 Cezar Colares pediu VISTA dos autos. Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
206 **201303042-00; Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará; Recurso - 2009** - Recurso de
207 Reconsideração contra a decisão do Acórdão 23.119, de 18.12.2012; Responsável: Sebastião
208 Leopoldino de Oliveira Neto; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez
209 Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.**
210 Retirado de pauta. **Processo nº 201603017-00; Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência**
211 **Social de Santo Antônio do Tauá; Denúncia – 2014** - (Juízo de Admissibilidade); Denunciante:
212 Suely do Socorro da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Denunciado:
213 Prefeito Municipal Evandro Correa da Silva; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público:
214 Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no
215 **DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Retirado de pauta. **Processo nº 201601820-00; Câmara**
216 **Municipal de Tailândia; Representação 2013;** Representante: Rosângela Aparecida Daireel
217 Sousa, Representada: Vereadora da Câmara Municipal de Tailândia, Responsável: Rosinei Pinto de
218 Sousa; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro
219 Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016. Cumprindo dispositivo
220 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo
221 arquivamento da Representação. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou
222 a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo arquivamento da Representação, nos termos
223 do voto do Conselheiro Relator (Resolução nº 12.235). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
224 **Processo nº 201105629-00; Associação Comunitária Nova Esperança; Prestação de**
225 **Contas do Convênio** nº 007/2011, firmado com a SEMEC/PMB; Responsável: Maria Joselina
226 Chaves Fonseca; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;
227 Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.
228 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
229 manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro
230 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**,
231 decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 28.825). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
232 **Processo nº 201214783-00; Sociedade Unidos Venceremos; Prestação de Contas do**
233 **Convênio** nº 073/2012, firmado com a SEMEC/PMB; Responsável: Domingas Neris Martins Quinto;
234 Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro
235 José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016. Cumprindo dispositivo
236 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
237 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
238 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade
239 das contas (Acórdão nº 28.826). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
240 **200817545-00; Entidade Não Codificada de Marabá; Prestação de Contas de Convênio**



241 entre a Prefeitura e a Fundação de Assistência a Criança e ao Adolescente – FUNCAD; Responsável:
242 Genny Lobo Paz; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;
243 Relatora convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Márcia Costa
244 (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.**
245 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
246 manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira
247 Substituta apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência
248 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão
249 nº 28.827). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201408652-00; IPASEMAR -**
250 **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá; Aposentadoria** - Portaria
251 nº 277/14, de 02.09.14; Interessada: Canaan Pereira Silva; Ministério Público: Procuradora Maria
252 Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.094, de**
253 **23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
254 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O
255 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
256 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.827). Presidência do Conselheiro Cezar
257 Colares. **Processo nº 201419751-00; IPASEMAR - Instituto de Previdência dos Servidores**
258 **Municipais de Marabá; Aposentadoria** - Portaria nº 737/14, de 22.09.14; Interessada: Tereza
259 de Jesus Rodrigues de Oliveira; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:
260 Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo
261 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
262 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
263 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do
264 Ato (Acórdão nº 28.828). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201214290-00;**
265 **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPSM de Santa Cruz do Arari;**
266 **Aposentadoria** - Portaria nº 003, de 21/08/2012; Interessado: Manoel Fernando Maurício;
267 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora convocada para apresentar proposta de
268 decisão: Conselheira Substituta Márcia Costa (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares);
269 **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
270 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A
271 matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de **Decisão**,
272 ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
273 **unanimidade**, decidiu pela negativa de registro do Ato (Acórdão nº 28.830). Presidência do
274 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201510697-00; Prefeitura Municipal de Parauapebas;**
275 **Contratos Temporários;** Interessada: Celidia Cristina de Souza Jacob e outros; Ministério Público:
276 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; **Publicado no DOE nº**
277 **33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
278 posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada
279 **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**: "*negativa de registro do Ato*". **Em votação:**
280 os Conselheiros, Aloísio Chaves, Cezar Colares, Antonio José, e Sérgio Leão, acompanharam o



281 Relator. A Conselheira Mara Lúcia divergiu do Relator e votou pelo registro do Ato. A Presidência
282 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **por maioria**, decidiu pela negativa de registro do Ato. (Acórdão
283 nº 28.831). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia que votou
284 pelo registro do Ato. **Processo nº 201510733-00; Prefeitura Municipal de Parauapebas;**
285 **Contratos Temporários;** Interessado: Fábio Júnior Farias Pacheco e outros; Ministério Público:
286 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; **Publicado no DOE nº**
287 **33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
288 posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada
289 **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO:** "negativa de registro do Ato". **Em votação:**
290 os Conselheiros, Aloísio Chaves, Cezar Colares, Antonio José, e Sérgio Leão, acompanharam o
291 Relator. A Conselheira Mara Lúcia divergiu do Relator e votou pelo registro do Ato. A Presidência
292 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **por maioria**, decidiu pela negativa de registro do Ato. (Acórdão
293 nº 28.831). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia que votou
294 pelo registro do Ato. **Processo nº 201321630-00; Secretaria Municipal de Educação de**
295 **Ananindeua; Contratos Temporários** firmados com Alice Lima Pantoja e outros; Interessada:
296 Claudia do Socorro Silva de Melo; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:
297 Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo
298 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
299 negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu
300 seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro
301 do Ato (Acórdão nº 28.833). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201504633-**
302 **00; SESMA de Belém; Contratos Temporários;** Interessado: Igor Costa Parente e Outros;
303 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães;
304 **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
305 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A
306 matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência
307 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº
308 28.834). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201508743-00; SESMA de**
309 **Belém; Contratos Temporários;** Interessado: Patrick Thiago Carvalho de Araújo e outros;
310 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães;
311 **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
312 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi
313 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
314 **Decisão:** O Plenário, **por maioria**, decidiu pelo registro do Ato. (Acórdão nº 28.835). Presidência
315 do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201013660-00; SESAN - Secretaria Municipal de**
316 **Saneamento de Belém; Contratos** nº's 06/2010-PMB/SESAN e 07/2010 - PMB/SESAN e 1º
317 Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2010 – PMB/SESAN; Interessada: Donatila Pilar da Costa Nogueira
318 e Ivan José dos Santos; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora
319 convocada para apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Adriana Oliveira
320 (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.**



321 Retirado de pauta. **Processo nº 201602845-00; Câmara Municipal de São Miguel do**
322 **Guamá; Subsídio** - Resolução 002/2016, de 24.02.2016, revisão de Subsídios de Vereadores;
323 **Interessado: José Paulo de Lira Júnior; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora:**
324 **Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo
325 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo
326 cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu
327 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, a unanimidade**, decidiu pelo
328 cadastramento do Ato (Resolução nº 12.228). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo**
329 **nº 201603610-00; Prefeitura Municipal de Anapu; Termo de Ajustamento de Gestão -**
330 **Homologação Plenária; Responsável: João Batista Pereira da Silva; Ministério Público:**
331 **Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no**
332 **DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira Relatora
333 submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo
334 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão: O**
335 **Plenário, à unanimidade**, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, apresentado
336 (Resolução nº 12.229). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201603596-00;**
337 **Prefeitura Municipal de Tucuruí; Termo de Ajustamento de Gestão** - Homologação Plenária;
338 **Responsável: Sancler Antonio Wanderley Ferreira; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth**
339 **Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.094, de**
340 **23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira Relatora submeteu a homologação do
341 Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria
342 foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**,
343 decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, apresentado (Resolução nº 12.230).
344 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201603511-00; Câmara Municipal de**
345 **Anapu; Termo de Ajustamento de Gestão** – Homologação Plenária; Responsável: João Batista
346 **Brito Sousa; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira**
347 **Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, a
348 Conselheira Relatora submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG,
349 conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência
350 proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu homologar o Termo de Ajuste de
351 Gestão – TAG, apresentado (Resolução nº 12.231). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
352 **Processo nº 201603590-00; Câmara Municipal de Bonito; Termo de Ajustamento de**
353 **Gestão** - Homologação Plenária; Responsável: Nickerson Cavalcante dos Santos Geraldo; Ministério
354 **Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado**
355 **no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira Relatora
356 submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo
357 152, do RI/TCM-Pa. A matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão: O**
358 **Plenário, à unanimidade**, decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, apresentado
359 (Resolução nº 12.232). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201603606-00;**
360 **Câmara Municipal de São Miguel do Guamá; Termo de Ajustamento de Gestão** -



361 Homologação Plenária; Responsável: José Paulo de Lira Junior; Ministério Público: Procuradora Geral
362 - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 33.094, de**
363 **23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira Relatora submeteu a homologação do
364 Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 152, do RI/TCM-Pa. A matéria
365 foi colocada **em discussão.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,**
366 decidiu homologar o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, apresentado (Resolução nº 12.233).
367 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201515682-00; Fundo Municipal de**
368 **Educação de Curuá; Embargos de Declaração** interpostos contra a decisão objeto do Acórdão
369 nº 25.988/14; Responsável: Adriana Pereira da Silva; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:
370 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE**
371 **nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
372 posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de conhecimento dos Embargos. A matéria
373 foi colocada **em discussão.** A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
374 **Decisão:** O Plenário, **a unanimidade,** decidiu pelo conhecimento e negativa de provimento dos
375 Embargos (Acórdão nº 28.836). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
376 **660012008-00; Prefeitura Municipal de Salvaterra; Prestação de Contas – 2008; Contas**
377 **de Governo;** Responsável: José Maria Gomes de Araújo; Ministério Público: Procuradora Maria Inez
378 Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda, com pedido de VISTA ao Conselheiro Cezar Colares
379 na Sessão Plenária do dia 11.10.2012; **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.**
380 Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Cezar Colares proferiu seu **VOTO VISTA** pela
381 emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas de Governo, acompanhando o voto do
382 Conselheiro Daniel Lavareda. **Em votação:** na Sessão Plenária do dia 11.10.2012, a Conselheira
383 Mara Lúcia e o Conselheiro Substituto Sérgio Dantas acompanharam o Conselheiro Daniel Lavareda.
384 Encontravam-se ausentes da Sessão, à época, os Conselheiros, Aloísio Chaves, Rosa Hage e José
385 Carlos Araújo. Na presente Sessão, após o VOTO VISTA do Conselheiro Cezar Colares, o Conselheiro
386 Antônio José acompanhou o Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
387 **unanimidade,** decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas de Governo
388 (Resolução nº 12.234). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 660012008-00;**
389 **Prefeitura Municipal de Salvaterra; Prestação de Contas – 2008; Contas de Gestão;**
390 Responsável: José Maria Gomes de Araújo; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;
391 Relator: Conselheiro Daniel Lavareda, com pedido de VISTA ao Conselheiro Cezar Colares, na Sessão
392 do dia 11.10.2012; **Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo
393 regimental, o Conselheiro Cezar Colares proferiu seu **VOTO VISTA** pela irregularidade das contas
394 de Gestão, acompanhando o voto do Conselheiro Daniel Lavareda. **Em votação:** na Sessão Plenária
395 do dia 11.10.2012, a Conselheira Mara Lúcia e o Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
396 acompanharam o Conselheiro Daniel Lavareda. Encontravam-se ausentes da Sessão à época os
397 Conselheiros, Aloísio Chaves, Rosa Hage e José Carlos Araújo. Na presente Sessão, após o VOTO
398 VISTA do Conselheiro Cezar Colares, o Conselheiro Antônio José acompanhou o Relator. A
399 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das
400 contas de Gestão (Acórdão nº 28.837). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº**



401 **662022008-00; Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra; Prestação de Contas – 2008;**
402 **Responsável: Maria José Gomes de Araújo; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;**
403 **Relator: Conselheiro Daniel Lavareda, com pedido de VISTA ao Conselheiro Cezar Colares, na Sessão**
404 **do dia 11.10.2012; Publicado no DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo
405 regimental, o Conselheiro Cezar Colares proferiu seu **VOTO VISTA** pela irregularidade das contas,
406 acompanhando o voto do Conselheiro Daniel Lavareda. **Em votação:** na Sessão Plenária do dia
407 11.10.2012, a Conselheira Mara Lúcia e o Conselheiro Substituto Sérgio Dantas acompanharam o
408 Conselheiro Daniel Lavareda. Encontravam-se ausentes da Sessão, à época, os Conselheiros, Aloísio
409 Chaves, Rosa Hage e José Carlos Araújo. Na presente Sessão, após o VOTO VISTA do Conselheiro
410 Cezar Colares, o Conselheiro Antônio José acompanhou o Relator. A Presidência proclamou a
411 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas (Acórdão nº 28.838).
412 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 662162008-00; Fundo Municipal de**
413 **Educação de Salvaterra; Prestação de Contas – 2008;** Responsável: José Maria Gomes de
414 Araújo; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda;
415 com pedido de VISTA ao Conselheiro Cezar Colares, na Sessão do dia 11.10.2012; **Publicado no**
416 **DOE nº 33.094, de 23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Cezar Colares
417 proferiu seu **VOTO VISTA** pela irregularidade das contas, acompanhando o voto do Conselheiro
418 Daniel Lavareda. **Em votação:** na Sessão Plenária do dia 11.10.2012, a Conselheira Mara Lúcia e o
419 Conselheiro Substituto Sérgio Dantas acompanharam o Conselheiro Daniel Lavareda. Encontravam-
420 se ausentes da Sessão, à época, os Conselheiros, Aloísio Chaves, Rosa Hage e José Carlos Araújo.
421 Na presente Sessão, após o VOTO VISTA do Conselheiro Cezar Colares, o Conselheiro Antônio José
422 acompanhou o Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
423 pela irregularidade das contas (Acórdão nº 28.839). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.
424 **Processo nº 662042008-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Salvaterra;**
425 **Prestação de Contas – 2008;** Responsável: Cirlene Oliveira Araújo; Ministério Público:
426 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda, com pedido de VISTA ao
427 Conselheiro Cezar Colares, na Sessão do dia 11.10.2012; **Publicado no DOE nº 33.094, de**
428 **23.03.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Cezar Colares proferiu seu **VOTO**
429 **VISTA** pela irregularidade das contas, acompanhando o voto do Conselheiro Daniel Lavareda. **Em**
430 **votação:** na Sessão Plenária do dia 11.10.2012, a Conselheira Mara Lúcia e o Conselheiro
431 Substituto Sérgio Dantas acompanharam o Conselheiro Daniel Lavareda. Encontravam-se ausentes
432 da Sessão, à época, os Conselheiros, Aloísio Chaves, Rosa Hage e José Carlos Araújo. Na presente
433 Sessão, após o VOTO VISTA do Conselheiro Cezar Colares, o Conselheiro Antônio José acompanhou
434 o Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
435 irregularidade das contas (Acórdão nº 28.840). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo**
436 **nº 201603803-00; Secretaria Municipal de Ananindeua; Medida Cautelar;** Responsável:
437 Gláucia Hellen Ferreira; Relator: Conselheiro Cezar Colares. Cumprindo dispositivo regimental, o
438 Conselheiro Relator apresentou ao Plenário sua decisão monocrática em Medida Cautelar para
439 deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do § 1º do Art. 144 do RI/TCM/PA. A matéria foi colocada
440 **em discussão.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu



441 homologar a Medida Cautelar adotada, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator (Acórdão
442 nº 28.841). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201603804-00; Secretaria**
443 **Municipal de Educação de Ananindeua; Medida Cautelar;** Relator: Conselheiro Cezar Colares.
444 Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator apresentou ao Plenário sua decisão
445 monocrática em Medida Cautelar para deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do § 1º do Art. 144
446 do RI/TCM/PA. A matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O
447 Plenário, **à unanimidade**, decidiu homologar a Medida Cautelar adotada, nos termos apresentados
448 pelo Conselheiro Relator (Acórdão nº 28.842). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **MATÉRIA**
449 **ADMINISTRATIVA:** o Conselheiro Cezar Colares pediu a palavra e submeteu à apreciação do
450 Plenário a minuta de Resolução que "*Dispõe sobre a instituição do Grupo de Acompanhamento e*
451 *Aperfeiçoamento Técnico do Portal do Jurisdicionado - GAAT, e dá outras providências*". A matéria foi
452 colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
453 pela aprovação da minuta de Resolução apresentada. Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
454 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Relator: Conselheiro Aloísio Chaves: 1) Processo nº 201409239-00
455 (XIV vls/Redistribuição); Origem: Prefeitura Municipal de São João da Ponta; Assunto: Recurso de revisão
456 referente ao Processo nº 1420012004-00, do exercício financeiro de 2004. 2) Processo nº 201603562-00
457 (II vls); Origem: Câmara Municipal de Jacundá; Assunto: Recurso de revisão referente ao Processo nº
458 380022007-00, do exercício financeiro de 2007. 3) Processo nº 201603340-00 (V vls); Origem: Fundo
459 Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará; Assunto: Recurso de revisão referente ao Processo nº
460 1154062009-00, do exercício financeiro de 2009. 4) Processo nº 201603662-00; Origem:
461 Superintendência do Desenvolvimento Urbano de Marabá; Assunto: Recurso de revisão referente ao
462 Processo nº 424042011-00, do exercício financeiro de 2011. Relator: Conselheiro José Carlos Araújo: 1)
463 Processo nº 200916956-00 (XIII vls/Redistribuição); Origem: Prefeitura Municipal de Eldorado dos
464 Carajás; Assunto: Recurso de revisão referente ao Processo nº 200005638-00, do exercício financeiro de
465 2009. 2) Processo nº 201603367-00; Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Capim; Assunto:
466 Recurso de revisão referente ao Processo nº 750022008-00, do exercício financeiro de 2008. 3) Processo
467 nº 2001600343-00; Origem: Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria; Assunto: Recurso ordinário
468 referente ao Processo nº 630042009-00, do exercício financeiro de 2009. Relator: Conselheiro Daniel
469 Lavareda: 1) Processo nº 201515149-00 (IV vls/Redistribuição); Origem: Câmara Municipal de Soure;
470 Assunto: Recurso de revisão referente ao Processo nº 820022004-00, do exercício financeiro de 2004. 2)
471 Processo nº 201600144-00; Origem: Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua; Assunto: Recurso
472 ordinário referente ao Processo nº 503982006-00, do exercício financeiro de 2006. 3) Processo nº
473 201603566-00; Origem: Secretária Municipal de Urbanismo de Belém – Semob / SEURB; Assunto:
474 Recurso de revisão referente ao Processo nº 140092007-00, do exercício financeiro de 2007. Relatora:
475 Conselheira Mara Lúcia: 1) Processo nº 201603117-00 (X vls); Origem: Prefeitura Municipal de Santarém-
476 Novo; Assunto: Recurso de revisão referente ao Processo nº 720012012-00, do exercício financeiro de
477 2012. 2) Processo nº 201513778-00; Origem: Câmara Municipal de Barcarena; Assunto: Recurso
478 ordinário referente ao Processo nº 130022011-00, do exercício financeiro de 2011. 3) Processo nº
479 201603726-00; Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém-Novo; Assunto: Recurso de
480 revisão referente ao Processo nº 722152009-00, do exercício financeiro de 2009. Relator: Conselheiro
481 Antonio José Guimarães: 1) Processo nº 201516025-00 (XI vls); Origem: Prefeitura Municipal de



482 Tailândia; Assunto: Recurso ordinário referente ao Processo nº 1040012007-00, do exercício financeiro de
483 2007. 2) Processo nº 201603444-00; Origem: Câmara Municipal de Gurupá; Assunto: Recurso de revisão
484 referente ao Processo nº 310022010-00, do exercício financeiro de 2010. 3) Processo nº 201603561-00;
485 Origem: Fundo Municipal de Educação de Jacundá; Assunto: Recurso de revisão referente ao Processo nº
486 384002009-00, do exercício financeiro de 2009. Relator: Conselheiro Sérgio Leão: 1) Processo nº
487 201603307-00; Origem: Câmara Municipal de Curuçá; Assunto: Recurso de revisão referente ao Processo
488 nº 290022007-00, do exercício financeiro de 2007. 2) Processo nº 201603018-00 (II vls); Origem:
489 Câmara Municipal de Ulianópolis; Assunto: Recurso de revisão referente ao Processo nº 1280022013-00,
490 do exercício financeiro de 2013. 3) Processo nº 201600030-00 (VIII vls); Origem: Fundo Municipal de
491 Assistência Social de Ponta de Pedras; Assunto: Recurso ordinário referente ao Processo nº 572012012-
492 00, do exercício financeiro de 2012. Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas: 1) Processo nº
493 201205422-00; Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do
494 Arari; Assunto: Aposentadoria de Antonia Silva do Espírito Santo. 2) Processo nº 201311298-00; Origem:
495 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua; Assunto:
496 Aposentadoria de Joana Lobato Silva. Relatora: Conselheira Substituta Márcia Costa: 1) Processo nº
497 201404837-00; Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de
498 Ananindeua; Assunto: Aposentadoria de Analeuda Vieira Pinheiro. 2) Processo nº 201406530-00; Origem:
499 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua; Assunto:
500 Aposentadoria de Elizete Mendonça de Oliveira. Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira: 1)
501 Processo nº 201413253-00; Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município
502 de Ananindeua; Assunto: Aposentadoria de Roseane Antonia Viegas Espindola. 2) Processo nº
503 201504216-00; Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba; Assunto: Aposentadoria de
504 João Moraes Gomes. **PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**
505 **ENCERRADA** a presente Sessão, às treze horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente Ata.
506 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em vinte e nove de março
507 de dois mil e dezesseis.

Visto:

Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**
Presidente da Sessão

Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão